



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1506

Ji-Paraná (RO), 1º de fevereiro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
COMUNICADO SEMOSP.....PÁG. 04
EXTRATO DA PGM.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-845/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Repasse para cobrir despesas para EMTU

À Procuradoria-Geral do Município
Dra. Leni Matias

Senhora Procuradora-Geral,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para cobrir despesas geradas por repasses financeiros para a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU através de convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2.374, de 10 de Janeiro de 2013.

Estando devidamente empenhado, doc. de fls. 09, solicitamos vossos bons préstimos no sentido de, após análise dos autos, **DETERMINAR** a lavratura do competente termo de convênio, se o presente procedimento preencher todos os requisitos.

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-104-2013

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Projeto Básico de fls. 04/07, da Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-105-2013

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Projeto Básico de fls. 04/07 da Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-106-2013

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Projeto Básico de fls. 04/07, da Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-107-2013

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do DETRAN

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Projeto Básico de fls. 04/08, da Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-132-2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd (Ensino Fundamental).

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-133-2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd (Ensino Infantil).

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$

90.000,00 (noventa mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-134-2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A (Ensino Infantil).

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-135-2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A (Ensino Fundamental).

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-136-2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron (Ensino Infantil).

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Projeto Básico de fls. 04/05 da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-137-2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron (Ensino Fundamental).

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Projeto Básico de fls. 04/05 da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-149-2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Detran

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Educação.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-138-2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Projeto Básico de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-139-2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Projeto Básico de fls. 04/06 da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-140-2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Correios

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes auto, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas para cobrir despesas de correios, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Parecer Jurídico nº 0102/2012, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-141-2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Detran/RO

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Projeto Básico de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-142-2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Brasil Telecom S/A

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer

face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 286.076,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setenta e seis reais), nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1193-2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de combustível

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Júnior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1268-2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Despesa com chaveiro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Jackson Júnior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 0594/GAB/PM/JP/2013
31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverkí
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecí José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 158.426,31** (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
848	04.122.2002.2006.3309	MANUT. DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.3.90.93.00	55.494,70
TUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E RESTI-
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Teatro	002	707 Conv. 089/PGE/2012 - Equip

DE OBRAS

847	15.122.2008.2034.0018	Manut.deServiços
Administrativos Gerais - SEMOSP	3.3.90.93.00	102.931,61
TUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E RESTI-
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	002	971 CONV. 054/10/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente aos Convênios:

I - Convênio nº. 089/PGE/2012 – Equip. Teatro, no valor de R\$ 55.494,70 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);

II - Convênio nº. 054/10/ASJUR/DEOSP-RO, no valor de R\$ 102.931,61 (cento e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0595/GAB/PM/JP/2013
31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 904,05** (novecentos e quatro reais e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
848	04.122.2002.2006.3309	MANUT. DE
SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.3.90.93.00	370,19
TUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E RESTI-
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	002	707 Conv. 089/PGE/2012 - Equip Teatro

DE OBRAS

847	15.122.2008.2034.0018	Manut.deServiços
Administrativos Gerais - SEMOSP	3.3.90.93.00	533,86
TUIÇÕES		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
	002	971 CONV. 054/10/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação, referente aos Convênios:

I - Convênio nº. 089/PGE/2012 – Equip. Teatro, no valor de R\$ 370,19 (trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos);

II - Convênio nº. 054/10/ASJUR/DEOSP-RO, no valor de R\$ 533,86 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0596/GAB/PM/JP/2013
31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.638,33** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE		
849	10.122.2012.2060.3364	Manut. dos Serv.
Admin. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.93.00	129.638,33
ções		Indenizações e Restitui-
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Melh. P. Socorro	010	174 Convênio 396/PGE/2011 -
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
568	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
Serviços do PAB	3.3.90.39.00	25.000,00
- Pessoa Jurídica		Outros Serviços de Terceiros
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	102 PAB - Fixo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, conforme a seguir:

I - Convênio nº. 396/PGE/2011 – Melh. P. Socorro, no valor de R\$ 129.638,33 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos);

II – PAB - Fixo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0597/GAB/PM/JP/2013
31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 840,73** (oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE		
849	10.122.2012.2060.3364	Manut. dos Serv.
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.93.00	840,73
ções		Indenizações e restitui-
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
010	174	Convênio 396/PGE/2011 - Melh. P. Socorro

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira, referente ao Convênio nº 396/PGE/2011, no valor de R\$ 840,73 (oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0598/GAB/PM/JP/2013
31 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Sergio Adriano Camargo, ao Município de Alto Paraíso - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 030/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Sergio Adriano Camargo**, Digitador, matrícula nº 11077, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alto Paraíso - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alto Paraíso - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0599/GAB/PM/JP/2013
31 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Romana Leal Pego, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 363/2013-CGG,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Romana Leal Pego**, matrícula nº 12767, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0600/GAB/PM/JP/2013
31 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix Ribeiro, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 24/2013-GG/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix Ribeiro**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas nºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 0601/GAB/PM/JP/2013
05 DE FEVEREIRO DE 2013

COMUNICADO SEMOSP

EXTRATO DA PGM

Declara a vacância do cargo público de Enfermeira, e dá outras providências.

COMUNICADO

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/PGM/2013

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, secundado no princípio da autonomia municipal, em conjunto com a administração do Cemitério da Saudade, localizado à Rua Francisco Pereira Santos, nº 1.500 (T-25), bairro Nova Brasília, nesta cidade, com fulcro na lei n. 2.187, de 24/08/2011, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Ji-Paraná, revisa e atualiza o Plano Diretor do Município e dá outras providências, **torna público aos interessados** cujas sepulturas estão em abandono ou em ruínas, possuem o prazo de 90 dias para regularizarem esta situação. Expirado o referido prazo, sem a providência reclamada, a Administração efetuará a remoção dos restos mortais para o ossuário do cemitério, acondicionando-os e identificando-os devidamente. Transcorrido dez anos sem que interessado algum reclame os restos mortais em abandono, poderão os mesmos ser cremados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA. – ME. **PRO-CESSO ADMINISTRATIVO** n. 1-129/2013 (SEMOSP). **FINALIDADE:** Contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços públicos emergenciais de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos e de saúde do Município de Ji-Paraná/RO, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Prestação dos serviços públicos de coleta, transporte, destinação e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, resíduos de saúde/hospitalares, e aqueles resultantes da realização de serviços de limpeza pública, restos de limpeza de poda de jardim, desde que compatíveis com o volume de lixo das residências, resíduos originados de estabelecimentos comerciais e restos de animais mortos (conforme a definição da NBR 10.004), bem como sua disposição em valas sépticas e operação de aterro controlado, além de manutenção de usina de compostagem. **VALOR:** R\$ 249.989,00 (mensal). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses em caráter emergencial, sendo rescindido de forma automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa e efetiva execução dos serviços pela empresa a ser contratada. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 020602-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.1011.1047.1047 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** **VALOR TOTAL:** R\$ 1.499.934,00 **FORO:** Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO

Considerando o teor do Memorando nº 049/13/SEMAD/CGRHA, e **Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Enfermeira**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Ophelia Germana Herculano Dias**, empossada no Serviço Público Municipal em 13 de maio de 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2013

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Waldecio Jose Gonçalves
Secretário Municipal de Obras

LENI MATIAS
Procuradora-Geral
Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

DENGUE NA MINHA CASA NÃO!

Vamos acabar com os criadouros do mosquito.



Tirar o entulho
do quintal



Tampar a Caixa
d'água



Tirar o prato
das plantas



Guardar as garrafas
de cabeça pra baixo

Faça à
sua parte



Deixar os pneus
em lugar coberto

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

